



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

## PORTARIA UENF/REITORIA SEI N.º 511/2026 DE 15 DE ABRIL DE 2026

	Institui expediente em regime de trabalho remoto ( <b>home office</b> ) nos dias <b>20 e 22 de abril de 2026</b> , no âmbito da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF, e dá outras providências.
--	---

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO – UENF, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade das atividades administrativas e acadêmicas da Universidade;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência e da economicidade na administração pública, com a otimização de recursos institucionais;

CONSIDERANDO a proximidade dos feriados dos dias 21 e 23 de abril, que impactam a dinâmica de funcionamento da Universidade;

CONSIDERANDO a possibilidade de adoção de regime de trabalho remoto (home office), já regulamentado no âmbito institucional, como alternativa viável para manutenção das atividades;

CONSIDERANDO a necessidade de flexibilização administrativa, sem prejuízo às atividades essenciais da Universidade;

### RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído expediente em regime de trabalho remoto (home office) nos dias 20 e 22 de abril de 2026, no âmbito da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro – UENF.

Art. 2º Durante os dias mencionados no Art. 1º, as atividades administrativas deverão ser realizadas remotamente, observando-se a manutenção da produtividade e o cumprimento das atribuições funcionais.

Art. 3º As atividades acadêmicas, incluindo aulas, poderão ser ministradas de forma remota, a critério dos Colegiados de Curso e dos docentes responsáveis, garantindo-se o cumprimento do calendário acadêmico.

Art. 4º As unidades administrativas e acadêmicas que desempenham atividades que precisam ser desempenhadas essencialmente de forma presencial deverão assegurar a continuidade dos serviços indispensáveis.

Art. 5º Caberá às chefias imediatas orientar e acompanhar a execução das atividades em regime remoto, zelando pelo pleno funcionamento das respectivas unidades.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rosana Rodrigues



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Rodrigues, Reitora**, em 15/04/2026, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **129808275** e o código CRC **32CC21AE**.